

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Educação
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATA 5/2024 - 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 13/06/2024

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, com início às nove horas, a **Quinta Reunião Ordinária de 2024**, do Conselho de Alimentação Escolar de Campinas, realizada presencialmente no Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - NAED NORTE. Endereço: Rua Bernardo José Sampaio, nº 300. Botafogo, Campinas – SP, 13030-110. Presentes na reunião os conselheiros: Edinéia Marques Mendes, Expedito Ribeiro de Carvalho, Joelma Moreira dos Santos, Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva, Márcia Maria Rocha, Sérgio Luis dos Santos, e Tania Regina Irineu. A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva deu início com a leitura da pauta da reunião: 1.Coordenadoria de Nutrição; 2.Visitas nas Unidades Escolares; 3.Informe CAE nº 4 – FNDE; 4.Informe CAE nº 5 – FNDE e 5.Outros assuntos. A Coordenadoria de Nutrição, foi solicitada para esclarecer sobre os congelados e também sobre o Leite infantil: Os congelados se faz necessário, pois as Escolas Estaduais não possuem armazenamento e utensílios necessários para elaboração/cozinhar necessário para os alunos e, o Leite é uma fórmula infantil com vitaminas e nutrientes para os alunos, mas sem adição de açúcar, onde o paladar estranha e muito. As visitas estão acontecendo, lentamente, mas acontecendo. O Informe CAE nº 4 fala: “Conselheiras e Conselheiros, O FNDE publicou uma nova Resolução orientando sobre as novidades em relação à prestação de contas do PNAE: a Resolução CD/FNDE nº 07/2024. É sempre bom lembrar que “prestar contas” do recurso público recebido é uma obrigação do gestor! Portanto, cabe aos Conselheiros conhecerem o conteúdo da nova Resolução para poder acompanhar com segurança.” e o Informe CAE nº 5: “PRAZO DE RECADASTRAMENTO DOS CONSELHEIROS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO SIGPNAE FOI PRORROGADO Conselheiras e conselheiros, O prazo para o cadastramento de mandatos do Conselho de Alimentação Escolar pelas Prefeituras e Secretarias Estaduais de Educação foi prorrogado até 31 de julho de 2024. Vocês já sabem que há um novo módulo para o cadastro de Conselheiros da Alimentação Escolar no Sistema de Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar (SIGPNAE), que foi lançado em abril pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Seguindo a pauta em outros assuntos, o CAE precisa rever a Resolução que fala sobre a

degustação dos profissionais. Houve aumento considerável na alimentação nas Unidades Educacionais, e a legislação é clara; alimentação é para os alunos. Sem mais, eu, Márcia Maria Rocha, encerro esta ata.